



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017**

**SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
01/2017 –  
SOCIEDADE  
DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS  
DE BRASÍLIA  
LTDA – TCB E  
A  
FUNDAÇÃO  
DE AMPARO  
AO  
TRABALHADOR  
PRESO DO  
DISTRITO  
FEDERAL –  
FUNAP, NA  
FORMA  
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro interino FÁBIO VIANA ÁVILA**, brasileiro, casado, graduado em Direito, portador da Carteira de Identidade nº. 777.555 SSP/DF e do CPF nº. 266.789.181-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020 Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523 Fax: (61)3234-8566, neste ato representada pela sua **Diretora Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, KEILA SOUSA MONTEIRO**, têm entre si a alteração do contrato, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**

Através da assinatura do presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de mão de obra não especializada, de até 10 (dez) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos as Medidas de Segurança, conforme tabela abaixo, para execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da **CONTRATANTE**, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, consoante especifica o Projeto Básico de fls. 08/17, e a Proposta SEI 17969932, que passam a integrar o presente Termo.

Nível	Quantidade	Exercício	Nº meses	Valor Mensal	Valor Anual
I	10	2019	12	R\$ 19.399,50	R\$232.794,00
<b>Valor total por Sentenciado R\$ 1.939,95</b>					

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de trabalho 26.122.6001.5396.5313, Unidade Orçamentária: 26.201, Fonte de Recursos 220 e Natureza de Despesas: 33.90.30.16, através do qual fora emitida Nota de Empenho Nº. 2019NE00147, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), emitida em 07/02/2019, em complementação a Nota de Empenho 2018NE01383, emitida 20/12/2018, no valor de R\$43.042,81 (quarenta e três mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 01/2017 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via SEI, para que produza os devidos efeitos.

**P/CONTRATANTE:**

**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

DIRETOR PRESIDENTE

**FÁBIO VIANA ÁVILA**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INTERINO**

**P/ CONTRATADA**

**KEILA SOUSA MONTEIRO**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VIANA ÁVILA Matr. 00605476, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 07/02/2019, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 08/02/2019, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.274259-4, Diretor(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18122562** código CRC= **67138462**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

---

0095-001128/2015

Doc. SEI/GDF 18122562